



194

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 654/78

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO PROGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, para o exercício de 1979, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em..... Cr\$ 146.960.190,00 (cento e quarenta e seis milhões, novecentos e sessenta mil, cento e noventa cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância, sendo de Cr\$ 145.815.190,00 (cento e quarenta e cinco milhões, oitocentos e quinze mil, cento e noventa cruzeiros) a despesa programada e de Cr\$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil cruzeiros) a Reserva de Contigência.

Artº 2º - A Receita será realizada, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$78.363.270,00
Receita Tributária.....	Cr\$ 33.120.000,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$ 255.000,00
Receita Industrial.....	Cr\$ 20.000,00
Transferências Correntes...	Cr\$ 41.708.270,00
Receitas Diversas.....	Cr\$ 3.260.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 68.596.920,00
Operações de Crédito.....	Cr\$ 65.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$ 100.000,00
Transferências de Capital..	Cr\$ 3.496.920,00

Artº 3º - A Despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS

Legislativa.....	Cr\$ 2.122.000,00
Administração e Planejamento.....	Cr\$ 52.171.000,00
Agricultura.....	Cr\$ 1.645,960,00



123

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Defesa Nacional e Segur ança Pública.....	Cr\$	457.070,00
Educação e Cultura...	Cr\$	16.983.200,00
Habitação e Urbanismo	Cr\$	29.205.960,00
Indústria, Comércio e Serviços.....	Cr\$	1.140.000,00
Saúde e Saneamento...	Cr\$	53.250.000,00
Assistência e Previdên cia.....	Cr\$	4.750.000,00
Transporte.....	Cr\$	<u>4.090.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	Cr\$	145.815.190,00
Reserva de Contigência	Cr\$	<u>1.145.000,00</u>
TOTAL.....	Cr\$	146.960.190,00

## II - DESPESAS POR ÓRGÃOS:

Camara Municipal.....	Cr\$	2.127.000,00
Gabinete do Prefeito.	Cr\$	3.013.030,00
Coordenação Geral....	Cr\$	850.000,00
Procuradoria Geral...	Cr\$	1.315.000,00
Secretaria de Adminis tração.....	Cr\$	10.830.000,00
Secretaria de Finan - ças.....	Cr\$	13.051.960,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....	Cr\$	94.740.000,00
Secretaria de Educação e Cultura.....	Cr\$	15.483.200,00
Secretaria de Saúde..	Cr\$	2.400.000,00
Secretaria de Assis - tência Social.....	Cr\$	865.000,00
Secretaria de Turismo	Cr\$	<u>1.140.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	Cr\$	145.815.190,00
Reserva de Contigência	Cr\$	<u>1.145.000,00</u>
TOTAL.....	Cr\$	146.960.190,00

Artº 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante a utilização dos recursos indicados adiante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

segue....



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

I - Atender a insuficiência nas diversas dotações utilizando como recurso a Reserva de Contigência, nos seguintes percentuais : 80% (oitenta por cento) para o Poder Executivo e 20% (vinte por cento) para o Poder Legislativo;

II - Atender a insuficiências nas diversas dotações com recursos definidos no Artº 43 e parágrafos, da Lei Federal nº4320/64;

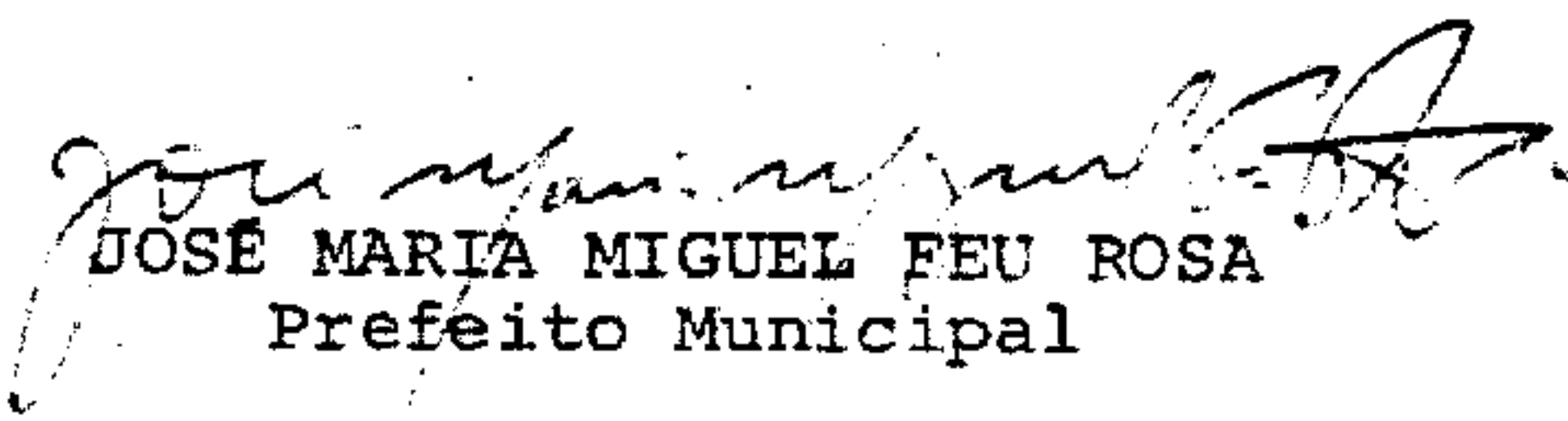
Artº 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar:

I - Operações de Crédito, por antecipação de receitas, para atender a insuficiências de Caixa;

II - Proceder, se necessário ao controle interno, a maior detalhamento da Despesa fixada na presente Lei, por Projetos e Atividades à Nível de Elemento de Despesa.

Artº 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 30 de novembro de 1978.

  
JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA  
Prefeito Municipal